

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ, das 8:30h às 11:50h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados legitimados na realização da Audiência Pública, na forma do art.4º da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2018, deverão se manifestar, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX nº 05, de 22 de dezembro de 2022. - Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) UNIAO RECURSOS NATURAIS IND. E COM. DE PRODUTOS FLORESTAIS S.A., Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Aguas Vermelhas/MG, PA nº 804/2024, Classe 4.

10 1939066 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes: Sebastião Honorato Borges/Fazenda Gerais, Boqueirão ou Buriti Grosso; Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais; Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG, nº da licença 5540, PA nº 5540/2021. Classe: 3. Válida até: 28/01/2032, do responsável Sebastião Honorato Borges, CPF 042.46*.***.*** - Para o novo titular: BAS Agroflorestal Ltda/ Fazenda Gerais, Boqueirão ou Buriti Grosso; Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais; Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso. CNPJ: 28.880.919/0001-36.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:

1) LAS CADASTRO: Tomaz Fernando de Bastos, transferida: 550 ha para atividade G-01-03-1 (Culturas anuais, excluindo a olericultura) do empreendimento Fazenda Vale do Sol, I, II e III - Buritis/MG, nº da licença 193, PA nº 193/2024. Classe: 2. Válida até: 26/06/2030, do responsável Tomaz Fernando de Bastos; CPF: 483.59*.***.*** - Para os novos titulares: Tomaz Fernando de Bastos/Fazenda Vale do Sol, I, II e III - Área total mantida sobre responsabilidade do titular da licença: 1456,7165 ha. 17,48 ha para atividade G-01-03-1 (Culturas anuais, excluindo a olericultura). Demais: Uso do Solo: 1439,2365 ha. CPF: 483.59*.***.***. Jaito Carlos Costa/Fazenda Vale do Sol, I, II e III - Área total recebida: 550 ha. para atividade G-01-03-1 (Culturas anuais, excluindo a olericultura). CPF: 337.22*.***.***

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

10 1939092 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Alemar Roge Salomão/Fazenda Boa Vista e Sto André - Mat. 2253, 3463, 6299, 6918, 9512, 1104, 1466, 2826, 4690, 4911, 4941, 5151, 6110, 6695, 6820 e 36659. - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Pirajuba/MG - PA nº 30784346/2018, Classe 2, Validade: 27/09/2028, por motivo de inclusão de matrícula. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Wagner Washington Carvalho Novaes/Fazenda Novaes - Mat. 143.207-7 Fazenda Novaes - Mat. 143.207. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Uberlândia/MG - PA nº 00379/2008/002/2017, Classe 3, Validade: 13/12/2028, do responsável: Wagner Washington Carvalho Novaes, CPF/CNPJ nº 026.***.***-49, para o novo titular: Die Oma Comercial e Administração Ltda./Fazenda Novaes - Mat. 143.207-7. CPF/CNPJ nº 19.***.***-19. 3) Licença Ambiental Concomitante - LAC1: *Cobre Sul Mineração Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG - PA nº 3988/2022, Classe 4, Validade: 09/03/2032, do responsável: Cobre Sul Mineração Ltda., CPF/CNPJ nº 34.***.***-46, por motivo de atualização de dados - Considerando a solicitação de alteração contida no despacho nº 23/2024/FEAM/URA TM - CAT (87396172) e em consonância com o disposto no Art. 39 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

(a) Bruno Neto De Avila

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

10 1939096 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Elétrica Santerno Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de eletrodutos minerais e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 635/2024. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Melhoramentos Florestal Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Camanducaia/MG, Processo nº 63137712/2019. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

10 1939108 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Abatedouro e Comércio do Martinho Ltda - Abatedouro de Martinho, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Cataguás/MG, PA SLA 784/2024, com validade até 08/05/2034. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG - COPASA - ETA Terra Santa, Estação de tratamento de água para abastecimento, Além Paraíba/MG, PA SLA 787/2024, com validade até 08/05/2034. 3) Aloisio Campos Guedes da Silva, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Argirita/MG, PA SLA 788/2024, com validade até 08/05/2034.

(a) Dorival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 1939099 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024, conforme ato publicado em 07/02/2024, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Ponte Branca Areal - Agronegócios, Exploração e Comércio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Francisco de Paula/MG, Processo nº 798/2024, ANM 833.925/2007, Classe 3.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024, conforme ato publicado em 07/02/2024, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: LAS CADASTRO: 1) Júlio Cezar Gontijo Filho, Avicultura Santo Antônio do Monte/MG, Processo/SRLA nº 88123615/2019, Classe 2. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 613/2024 por se tratar de ampliação de empreendimento.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 02/05/2024 a 17/05/2024, conforme ato publicado em 20/04/2024, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Hidrograf Desentupidora Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Arcos - MG, Processo nº 794/2024, com validade até 09/05/2034. 2) Posto São Judas Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bonfim - MG, Processo nº 796/2024, com validade até 09/05/2034.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

10 1939144 - 1

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 27/01/2024 - pag. 17) O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Onde se lê: "1) Terrabel Empreendimentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 102/2024." (...) Leia-se: "1) Terrabel Empreendimentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 102/2024." (...)

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 02/02/2024 - pag. 10) O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Onde se lê: "1) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 170/2024. 2) Trans Abrantes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 164/2024. 3) MMC Transportes e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 163/2024. 4) Carneiro Transportes e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 161/2024."

Leia-se: "1) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 170/2024. 2) Trans Abrantes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 164/2024. 3) MMC Transportes e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 163/2024. 4) Carneiro Transportes e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Coronel Fabriciano/MG, Processo nº 161/2024."

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 08/02/2024 - pag. 09) Onde se lê:

"1) Rodale Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 192/2024. 2) P&W Igarapé Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 180/2024." Leia-se: "1) Rodale Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 192/2024. 2) P&W Igarapé Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 180/2024."

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/02/2024 - pag. 82) Onde se lê:

"1) Águia Manutenção e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 198/2024. 2) Transportadora Sider Limeira Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 199/2024." Leia-se: "1) Águia Manutenção e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Taguaçu de Minas/MG, Processo nº 198/2024. 2) Transportadora Sider Limeira Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Limeira/SP, Processo nº 199/2024."

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/02/2024 - pag. 15) Onde se lê:

"1) Vitalino Cardoso da Silva Filho, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 226/2024. 2) Transportadora São Cristóvão Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo 235/2024." Leia-se: "1) Vitalino Cardoso da Silva Filho, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Guaraicema/MG, Processo nº 226/2024. 2) Transportadora São Cristóvão Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo 235/2024."

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/02/2024 - pag. 14) Onde se lê:

"1) Bruno Matos Prestação de Serviços Ambientais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 279/2024. 2) RF Reciclagem de Metais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 280/2024. 3) Igarapé Empreendimentos Imobiliários S.A./Loteamento Vista Bela, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Processo nº 281/2024. 4) Greca Transportes e Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 312/2024. 5) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 309/2024."

Leia-se: "1) Bruno Matos Prestação de Serviços Ambientais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juatuba/MG, Processo nº 279/2024. 2) RF Reciclagem de Metais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 280/2024. 3) Igarapé Empreendimentos Imobiliários S.A./Loteamento Vista Bela, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Igarapé/MG, Processo nº 281/2024. 4) Greca Transportes e Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 312/2024. 5) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 309/2024."

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/03/2024 - pag. 12) Onde se lê:

"1) Infrabrasil Obras Pesadas e Mineração Ltda. - Obra Mina Cuiabá, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 346/2024.(...)" Leia-se: "1) Infrabrasil Obras Pesadas e Mineração Ltda. - Obra Mina Cuiabá, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barueri/SP, Processo nº 346/2024. (...)"

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 12/03/2024 - pag. 17) Onde se lê:

"1) Ambipar Environment Waste Logistic Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 386/2024. 2) Rede Mega Space de Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 394/2024. 3) JN Máquinas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 107/2024. (...)"

Leia-se:

"1) Ambipar Environment Waste Logistic Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 386/2024. 2) Rede Mega Space de Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 394/2024. 3) JN Máquinas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juatuba/MG, Processo nº 107/2024. (...)"

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 05/04/2024 - pag. 10) Onde se lê:

"1) Arrow Transportes e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 429/2024. (...)" Leia-se: "1) Arrow Transportes e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 429/2024. (...)"

*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/04/2024 - pag. 21) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

Onde se lê: "1) Prime Cargo Logística Integrada Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 539/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica. 2) Gersol Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 538/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica."

Leia-se:

"1) Prime Cargo Logística Integrada Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 539/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica. 2) Gersol Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 538/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica."

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (Las Cadastro), Comercial de Petróleo Prudente Tergilene & Ferreira Eireli, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Prudente de Moraes/MG, certificado nº 1002, Processo 1002/2023, classe 2. Válida até 17/05/2033, do responsável Comercial de Petróleo Prudente Tergilene & Ferreira Eireli, CNPJ 11.367.464/0001-57, para o novo titular Posto de Combustíveis Anqui Prudente Ltda., CNPJ 51.220.970/0001-33.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/04/2024 - pag. 45) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Antônio dos Santos Souza, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Esmeraldas/MG, certificado nº 048/2019, PA/Nº 35937/2016/001/2019 alterado para PA/Nº 09678/2024/001/2024, classe 3. Válida até 30/04/2029, do responsável Antônio dos Santos Souza, CPF xxx055xxx-xx, para o novo titular Unir Comércio de Agregados para Construção Civil Eireli, CNPJ 06.901.675/0001-98."

Leia-se:

"1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Antônio dos Santos Souza, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Esmeraldas/MG, certificado nº 048/2019, PA/Nº 35937/2016/001/2019 alterado para PA/Nº 09678/2024/001/2024, classe 3. Válida até 30/04/2029, do responsável Antônio dos Santos Souza, CPF xxx055xxx-xx, para o novo titular Unir Comércio de Agregados para Construção Civil Eireli, CNPJ 06.901.675/0001-98."

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Madson Square Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 2505/2023, classe 4. Motivo: perda do objeto.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Mineração Granduvalde Ltda., lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Ouro Preto/MG, Processo nº 199/2023, classe 2. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

10 1939160 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Renovação de Licença de Operação – RENLO; Empreendimento: Carolina Móveis Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 86.420.056/0001-10), Atividade Principal: Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz, Município: Ubá/MG, PA nº 17435/2011/003/2016, Válida até 26/10/2027 – Para: Carolina Baby Móveis Infantis Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 86.420.056/0001-10).

(a) Dorival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 1939155 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: Masp 1.010.131-9, VANDA DE SOUZA LEITE, Analista Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Viveiro São João Nepomuceno, a contar de 23 de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 670016-5, EDER LOCKMANN DA SILVA, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1132464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1207819-2, BRUNO EDUARDO DA NOBREGA TAVARES, Gestor Ambiental, para a coordenação do Parque Estadual de Nova Baden.

10 1938992 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JOSÉ OSWALDO ARAÚJO, MASP 1149854-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100039.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ OSWALDO ARAÚJO, MASP 1149854-0, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100087.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FILLIPE RAFAEL SILVA MARQUES, MASP 753007-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100087, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FILLIPE RAFAEL SILVA MARQUES, MASP 753007-4, chefe da Gerência de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100039.

10 1939093 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGMA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 49099/2023. Usuário: Mineradora e Exportadora Santa Inês LTDA – ME, Brasília/DF de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702082/2024 *Processo nº 29376/2023. Usuário: José Alencar de Melo, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702083/2024 *Processo nº 34466/2023. Usuário: Fernando Lucas Urban, Erika Marina Carvalho Urban Rodrigues, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702084/2024 *Processo nº 27767/2023. Usuário: Aluisio José Konzen, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702086/2024 *Processo nº 16723/2024. Usuário: Jose Luiz Martini, Vitor Paulo Martini, Alexandre Jesus Martini, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702089/2024 *Processo nº 16275/2024. Usuário: Nelson Veloso